



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins,
Nos termos da legislação vigente,
que este documento foi publicado
no Mural da Câmara na
data de 27.02.25
sendo arquivada na data de

CONTRATO nº02/2025.

Contratação de Prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias via facebook e divulgação dos informativos do Poder Legislativo no site Rdfoco.com.br, assim como atos oficiais e demais matérias de interesse publico que a contratante julgar necessário dentro do espaço contratado.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA, CNPJ nº. 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº. 552, centro, na cidade de Redentora, representada legalmente pelo seu Presidente, o Vereador GILMAR GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF nº 909559000-34, residente e domiciliado na Vila São Sebastião, Município de Redentora/RS.

CONTRATADO: JOSOEL SILVESTRE DOS SANTOS (RD FOCO NEWS), CNPJ Nº 43.624.249/0001-80, com sede e endereço na Av. João Pedro de Moura nº 601, nesta cidade de Redentora / RS, devidamente representada neste ato por seu proprietário o Senhor Josoel Silvestre dos Santos, brasileiro, microempreendedor individual, residente nesta cidade de Redentora – RS.

Por este instrumento particular, as partes retro mencionadas e qualificadas, têm entre si justo e firmado o presente Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias via facebook e divulgação dos informativos do Poder Legislativo no site Rdfoco.com.br, assim como atos oficiais e demais matérias de interesse público que a contratante julgar necessário dentro do espaço contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a- CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste do contrato e,

b- Fica vedada a CONTRATADA a ceder, transferir ou sub-rogar no todo ou em parte, qualquer direito ou obrigação deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

c- Caberá à CONTRATADA prestar o seguinte serviço: